



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 1310

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 1310

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1674/2026
DE 02 DE JUNHO DE 2026

**“ABRE NO ORÇAMENTO
VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADOLFO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, APROVOU o Projeto de Lei nº 037/2026, em sessão ordinária de 01/06/2026 e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, destinado à criação de dotações orçamentárias para atendimento de recursos provenientes de emendas parlamentares federais destinadas ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme a seguinte classificação:

02 - Poder Executivo

02.06 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

0010 - Gestão Municipal da Saúde Pública

2027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa	Especificação	Fonte STN	Valor (R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.747	367.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.747	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.747	380.000,00

TOTAL: R\$ 750.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de transferências de recursos do Governo Federal, oriundos de emendas parlamentares destinadas ao Fundo Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

Emenda Parlamentar	Portaria	Valor (R\$)
Emenda nº 40350002	Portaria GM/MS nº 10.440/2026	100.000,00
Emenda nº 30640002	Portaria GM/MS nº 10.782/2026	150.000,00
Emenda nº 45450002	Portaria GM/MS nº 10.440/2026	300.000,00
Emenda nº 43500003	Portaria GM/MS nº 10.440/2026	200.000,00

TOTAL: R\$ 750.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e compatibilizados, no que couber, o Plano Plurianual - PPA vigente e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 5º e 16º da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 02 de junho de 2026.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1675/2026
DE 02 DE JUNHO DE 2026

**“ABRE NO ORÇAMENTO
VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADOLFO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, APROVOU o Projeto de Lei nº 038/2026, em sessão ordinária de 01/06/2026 e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais)**, destinado à criação de dotações orçamentárias para execução de recursos federais transferidos ao Fundo Municipal da Assistência Social, conforme segue:

02 - Poder Executivo

02.04 - Fundo Municipal da Assistência Social

08 - Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

0024 - Desenvolvimento Econômico e Social

I - Proteção Social Básica

08.244.0024.2021 - Proteção Social Básica

Natureza da Despesa	Especificação	Fonte STN	Valor (R\$)
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.747	200.000,00

II - Cadastro Único / PROCAD-SUAS

08.244.0024.2020 - Índice de Gestão Descentralizada - Cadastro Único

Natureza da Despesa	Especificação	Fonte STN	Valor (R\$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.660	12.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 212.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, decorrentes de transferências de recursos do Governo Federal ao Fundo Municipal da Assistência Social, conforme segue:

Origem dos Recursos	Valor (R\$)
Emenda Parlamentar Federal - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Autor: Nilto Tatto	200.000,00
Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS	12.000,00

TOTAL: R\$ 212.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e compatibilizados, no que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 1310

Página 3 de 3

couber, o Plano Plurianual – PPA vigente e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 5º e 16º da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 02 de junho de 2026.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1676/2026
DE 02 DE JUNHO DE 2026

**“ABRE NO ORÇAMENTO
VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADOLFO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, APROVOU o Projeto de Lei nº 039/2026, em sessão ordinária de 01/06/2026 e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente **crédito adicional especial** no valor total de **R\$ 197.516,00 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e dezesseis reais)**, destinados ao atendimento de recursos federais transferidos ao Fundo Municipal de Saúde, conforme segue:

I - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Investimentos - Estruturação da Rede de Serviços de Saúde e Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Primária à Saúde

Unidade: 020600 - Fundo Municipal de Saúde

Programa: 0010 - Gestão Municipal da Saúde Pública

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Ação: 1008 - Aquisição de Veículos para Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa	Especificação	Fonte STN	Valor (R\$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.747	97.516,00

Ação: 2027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa	Especificação	Fonte STN	Valor (R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.747	100.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 197.516,00

Art. 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, decorrentes de transferências de

recursos do Governo Federal ao Fundo Municipal de Saúde, conforme segue:

Origem dos Recursos	Valor (R\$)
Emenda Parlamentar Federal – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde – Proposta nº 11717981000126003	97.516,00
Emenda Parlamentar Federal – Incremento Temporário ao Piso da Atenção Primária à Saúde – Proposta nº 36000746069202600	100.000,00

TOTAL: R\$ 197.516,00

Art. 3º - Ficam alterados e compatibilizados, no que couber, o Plano Plurianual – PPA vigente e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 5º e 16º da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 02 de junho de 2026.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES
Prefeito Municipal